

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017/2005

“Altera Lei e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 281/2001, onde o artigo 1º passará a ler da seguinte forma:


Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Turismo em caráter permanente, como Órgão consultivo e deliberativo no âmbito Municipal.

Art. 2º - O Artigo 4º terá o seguinte teor:

Art. 4º - O Presidente do Conselho será um dos membros do Programa de Regionalização do Turismo do Município de Lagoa da Confusão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 dias de agosto de 2005.


Itanir Roberto Zanfra
Presidente